DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.riolandia.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário: www.riolandia.dioe.com.br

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.riolandia.dioe.com.br

MUNICIPIO DE RIOLANDIA:45162864000148

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIOLANDIA:45162864000148
Localidade: Riolândia
Data: 2017.06.06 07:42:09 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2457, DE 16 DE MAIO DE 2017

Designa membros da Comissão Municipal de Defesa Civil.

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos Decretos nº 564/78 e 921/89,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Para integrarem a comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC) ficam designados os seguintes cidadãos riolandenses:

1 – Fabiana Barcelos Ferreira - Prefeita Municipal e Presidente;

2 – Baltazar de Queiroz - Vice-Presidente;

3 – Paulo Henrique Cavalini Elias - Órgão Municipal – Secretário;

4 - Flavio Sueo Tokuda - Casa da Agricultura;

5 - Dr. Osvaldo de Paiva - Médico C.S.;

6 – 3º Sgt Pm Julio Cesar Rizzatto - Polícia Militar;

7 – Jose Inácio Borges - Câmara Municipal;

8 – Francisco Xavier de Castro Pereira – SABESP;

9 – Jose Carlos da Silva Machado - Sindicato Serv. Públicos Municipais;

10 - José Roberto Novato Ribeiro - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

11 – Silvia Luiz Barcelos Mori – Coordenadoria de Educação do Município;

12 – Silvia Helena Galvão Silveira – Assistência Recanto Feliz.

Artigo 2º - Os serviços prestados pelos membros desta comissão, serão considerados relevantes ao interesse público, sem ônus para o erário municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 16 de maio de 2017.

Fabiana Barcelos Ferreira

Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

DECRETO Nº 2464, DE 05 DE JUNHO DE 2017

"DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DE WALDOMIRO DE OLIVEIRA – ZÉ DA ESTRADA".

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Considerando o falecimento do cantor sertanejo Waldomiro de Oliveira conhecido como Zé da Estrada, da dupla Pedro Bento & Zé da Estrada ocorrido neste dia 05 de junho,

Considerando ser dever da Chefia do Poder Executivo Municipal, prestar justa homenagem a um de seus munícipes, que durante sua carreira artística levou o nome de Riolândia para todo o Brasil;

Considerando que junto com Pedro Bento, Zé da Estrada levou através da dupla "Pedro Bento & Zé da Estrada" alegria a todos os lares dos brasileiros,

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica decretado Luto Oficial, nesta cidade, na Prefeitura Municipal, pelo falecimento do cantor sertanejo Waldomiro de Oliveira – Zé da Estrada.

Artigo 2º - Fica decretado Luto Oficial, por três

dias, a partir de hoje.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 05 de junho de 2017.

Fabiana Barcelos Ferreira

Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos